



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Relatório da Pesquisa de Preços 026/2025-CIBSB

Número do processo: 64292.054167/2025-00

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CIBSB – SEÇÃO DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e demais dispositivos legais.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Descrição do objeto a ser contratado (Inc. I, Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021)

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	416252 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular.	1	Unidade	Item 2.2.1
02	429734 - Nebulizador pneumático a compressor de ar, tipo compacto, destinado à administração de medicamentos em aerossol. Equipamento portátil, de fácil operação, baixo nível de ruído e adequado para uso contínuo. Especificações mínimas: Alimentação: bivolt (110/220V). Fluxo de ar mínimo: 5 L/min. Pressão mínima: 30 PSI. Tamanho médio das partículas: 3 a 5 micra (MMAD). Capacidade do copo nebulizador: mínimo 6 ml. Possui filtro de ar substituível e mangueira resistente. Garantia mínima: 1 ano. Registro e conformidade com normas sanitárias vigentes (ex.: ANVISA). Acessórios mínimos incluídos: Máscara adulta e infantil; Copo nebulizador; Bico bucal; Mangueira de conexão; Filtros de ar; Manual em português.	2	Unidade	Item 2.2.1
03	437845 - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiros, Pedal Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável.	1	Unidade	Item 2.2.1
04	441983 - Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor	3	Unidade	Item 2.2.1
05	389556 - Monitor Portátil Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes	3	Unidade	Item 2.2.1

2.2. Fontes consultadas (Inc. III, Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021 – bens e serviços comuns)

2.2.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente:

Fonte utilizada para os seguintes itens	Comprovante da pesquisa
BANCO DE PREÇOS	Anexo

2.2.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: “Este parâmetro não foi utilizado porque foi priorizada a fonte de consulta anterior.”

2.2.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso: “Este parâmetro não foi utilizado porque foi priorizada a fonte de consulta anterior.”

2.2.4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: “Este parâmetro não foi utilizado porque foi priorizada a fonte de consulta anterior.”

2.2.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: “Este parâmetro não foi utilizado porque foi priorizada a fonte de consulta anterior.”

1.1.1.A série de preços coletados encontram-se em planilha específica no documento “Mapa Comparativo” neste mesmo processo.

1.2. Metodologia aplicada (Inc. IV, V, VI, VII do Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021)

1.2.1. Justificativa da utilização de outras metodologias para estimativa de preços além da média, mediana ou menor valor: não foram utilizadas outras metodologias

1.2.2. Justificativa da utilização de menos de três orçamentos para as estimativas: não foram utilizados menos de três orçamentos para as estimativas

1.2.3. Valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados:

1.2.3.1. Valores desconsiderados: não houve valores desconsiderados

1.2.3.2. Critérios adotados para a desconsideração dos valores e sua fundamentação: não houve valores desconsiderados

1.2.4. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo **certifica** que o **valor previamente estimado da contratação está compatível** com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

- 1.2.5. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo **certifica** que o **preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços** ou **foram apresentadas as justificativas** para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo.
- 1.2.6. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo **certifica** que caso o preço tenha sido **obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo**, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado **não é superior à mediana** do item nos sistemas consultados.
- 1.2.7. A Equipe de Planejamento da contratação deste processo **certifica** que foram **priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo**, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou **justificada a impossibilidade** de utilização dessas fontes.

1.3. Memória de cálculo da estimativa de preços

- 1.3.1. A memória de cálculo dos preços coletados encontra-se em planilha específica no documento **“Mapa Comparativo de Preços”** neste mesmo processo.

2. CONCLUSÃO

2.1. Restrição de acesso

As informações contidas neste Relatório de Pesquisa de Preços **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

2.2. Responsáveis

Rosário do Sul/RS, na data da assinatura eletrônica.

ALBERTO CARLOS VASCONCELLOS COSTA FILHO - 2º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

GILBERTO LIMA ARAUJO JÚNIOR – ST
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

PAULO RICARDO BERNARDES POZZEDIN – Cb
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento